

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços – Planejamento nº 368/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua dos Guajaras, nº 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. CEP: 30180-099

CNPJ/MF: 05.599.094/0001-80

Representante Legal: Defensora Pública-Geral, Dra. RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472

Beneficiário do Lote 01: CCL DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA SAMBEM, 335, BETANIA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30.590-410

CNPJ/MF: 05.786.956/0001-84

Representante Legal: ROBERTO CARLOS ALMEIDA GUEVA

CPF/MF: \*\*\*.660.256-\*\*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

| LOTE 01 |        |           |                         |        |       |             |             |
|---------|--------|-----------|-------------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| Item    | Código | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quant. | Marca | Preço Unit. | Preço Total |

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |                   |                 |                      |
|---|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------|-----------------|----------------------|
| 1 | 1451847 | Bloco Autoadesivo para recados - medidas: 76 x 76mm; papel reciclado; 100 folhas                                                                                                                                                                                                   | UNID | 11.000 | <b>STICK NOTE</b> | <b>R\$ 4,82</b> | <b>R\$ 53.020,00</b> |
| 2 | 1687506 | Caixa Arquivo Morto - matéria-prima: papelão reciclado; gramatura: mínima 400 g/m2; dimensões (c x l x a): mínimas 340 mm x 135 mm x 240 mm; cor: parda; características gerais: desmontável, com impressão e visor;                                                               | UNID | 5.300  | <b>MILENIUM</b>   | <b>R\$ 2,20</b> | <b>R\$ 11.660,00</b> |
| 3 | 1691970 | Caneta Esferográfica - cor: azul; tamanho da ponta: fina; material corpo: plástico rígido; tipo da ponta: esfera de tungstênio,; cor do corpo: transparente; carga da caneta: removível; acionamento carga: sem acionamento, tampa ventilada,; comprimento aproximado: 15 cm       | UNID | 15.000 | <b>COMPACTOR</b>  | <b>R\$ 0,61</b> | <b>R\$ 9.150,00</b>  |
| 4 | 1692003 | Caneta esferográfica - cor: preta; tamanho da ponta: media; material corpo: plástico rígido; tipo da ponta: esfera de tungstênio,; cor do corpo: transparente; carga da caneta: removível; acionamento carga: sem acionamento, tampa ventilada,; comprimento aproximado: 15 cm;    | UNID | 6.500  | <b>COMPACTOR</b>  | <b>R\$ 0,56</b> | <b>R\$ 3.640,00</b>  |
| 5 | 1691996 | Caneta esferográfica - cor: vermelha; tamanho da ponta: media; material corpo: plástico rígido; tipo da ponta: esfera de tungstênio,; cor do corpo: transparente; carga da caneta: removível; acionamento carga: sem acionamento, tampa ventilada,; comprimento aproximado: 15 cm; | UNID | 3.000  | <b>COMPACTOR</b>  | <b>R\$ 0,56</b> | <b>R\$ 1.680,00</b>  |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                              |      |       |             |          |              |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|----------|--------------|
| 6  | 144517  | Caneta Marca Texto - ponta: indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas; composição: tinta fluorescente a base de água; cor: na cor amarela                                                                            | UNID | 8.000 | MASTERPRINT | R\$ 0,89 | R\$ 7.120,00 |
| 7  | 121509  | Capa para Encadernação - matéria-prima: PVC; medidas: 210 x 297mm; cor: cristal                                                                                                                                              | UNID | 300   | LASSANE     | R\$ 0,19 | R\$ 57,00    |
| 8  | 121487  | Capa para Encadernação - matéria-prima: PVC; medidas: 210 x 297mm; cor: preta                                                                                                                                                | UNID | 300   | LASSANE     | R\$ 0,19 | R\$ 57,00    |
| 9  | 970395  | Estilete uso escritório - corpo: plástico rígido; lamina: aço temperado; tipo: larga                                                                                                                                         | UNID | 500   | LEOART      | R\$ 1,84 | R\$ 920,00   |
| 10 | 970450  | Extrator de grampos - matéria-prima: aço; tipo: alavanca; medindo aproximadamente 15cm                                                                                                                                       | UNID | 1.500 | MASTERPRINT | R\$ 1,62 | R\$ 2.430,00 |
| 11 | 1155407 | Fita Adesiva para Embalagem - matéria-prima: adesivo de resina de borracha sintética; dimensões: 45mm x 45m espessura total de 0,040mm; tipo: aderência de uma face, transparente, com filme de polipropileno bio-orientado. | UNID | 2.500 | EUROCEL     | R\$ 2,60 | R\$ 6.500,00 |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |       |       |              |               |
|----|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|-------|--------------|---------------|
| 12 | 1693603 | Grampeador - modelo: alicate; capacidade: 20 folhas 75 g/m2; grampos compatíveis: 24/6, 26/6; estrutura: metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampear e fixar), acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço e mola em aço resistente. | UNID               | 1.200 | JOCAR | R\$<br>14,70 | R\$ 17.640,00 |
| 13 | 1693646 | Grampeador - modelo: profissional; capacidade: 100 folhas 75 g/m2; grampos compatíveis: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13; estrutura: metálica                                                                                                                                                    | UNID               | 50    | JOCAR | R\$<br>39,95 | R\$ 1.997,50  |
| 14 | 214329  | Grampo para Grampeador-matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 26/6                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA<br>5000 UNID | 800   | JOCAR | R\$<br>2,64  | R\$ 2.112,00  |
| 15 | 221414  | Grampo para Grampeador-matéria-prima: aço galvanizado; tamanho: 9/14                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA<br>5000 UNID | 100   | ACC   | R\$<br>16,00 | R\$ 1.600,00  |
| 16 | 1322915 | Grampo para Pasta - matéria-prima: polietileno; acabamento: injetado em polietileno branco leitoso; tipo: trilho, haste de aproximadamente 09 cm cada; distancia entre furos: 80 mm; capacidade aproximada 200 folhas                                                                    | CAIXA<br>50 UNID   | 150   | DELLO | R\$<br>9,60  | R\$ 1.440,00  |

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |            |           |                |
|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|-----------|----------------|
| 17 | 1692372 | Papel para Escritório-formato: A4 - 210 mm x 297 mm; gramatura papel: 75 g/m2; cor: branco; processo fabricação: branqueamento isento de cloro elementar; apresentação: pacote 500 folhas, embalagem contendo pelo menos uma das seguintes certificações, INMETRO, FSC, Cerflor, Rótulo Ecológico da ABNT ou Equivalentes. | PACOTES | 23.000 | ONE SUZANO | R\$ 18,61 | R\$ 428.030,00 |
| 18 | 584193  | Perfil para Encadernação-matéria prima: plástico; tipo: espiral; tamanho: 216x330mm (ofício II); diâmetro: 09mm; cor: preta                                                                                                                                                                                                | UNID    | 200    | LASSANE    | R\$ 0,23  | R\$ 46,00      |
| 19 | 513920  | Perfil para Encadernação-matéria prima: plástico; tipo: espiral; tamanho: 216x330mm (ofício II); diâmetro: 14mm; cor: preta                                                                                                                                                                                                | UNID    | 200    | LASSANE    | R\$ 0,38  | R\$ 76,00      |
| 20 | 49239   | Perfil para Encadernação-matéria prima: plástico; tipo: espiral; tamanho: 216x330mm (ofício II); diâmetro: 17mm; cor: preta                                                                                                                                                                                                | UNID    | 200    | LASSANE    | R\$ 0,45  | R\$ 90,00      |
| 21 | 511811  | Perfil para Encadernação-matéria prima: plástico; tipo: espiral; tamanho: 216x330mm (ofício II); diâmetro: 20mm; cor: preta                                                                                                                                                                                                | UNID    | 200    | LASSANE    | R\$ 0,51  | R\$ 102,00     |
| 22 | 82716   | Tesoura - tipo: multiuso; laminas: aço inox, medindo aproximadamente 13cm; cabo: plástico resistente, anatômico; comprimento total corpo mínimo de 21cm.                                                                                                                                                                   | UNID    | 800    | JOCAR      | R\$ 5,92  | R\$ 4.736,00   |

|                               |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |    |        |           |                      |
|-------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|--------|-----------|----------------------|
| 23                            | 1693999 | Papel para Escritório - Formato: A3 - 297 mm x 420 mm; gramatura papel: 75 g/m2; cor: branco; processo fabricação: branqueamento isento de cloro elementar; apresentação: pacote 500 folhas, embalagem contendo pelo menos uma das seguintes certificações, INMETRO, FSC, Cerflor, Rótulo Ecológico da ABNT ou Equivalentes. | PACOTES              | 50 | REPORT | R\$ 49,50 | R\$ 2.475,00         |
| 24                            | 974226  | Etiqueta Adesiva - Sem Remalina; carreira: 02 carreiras; medidas: 32,83x104,5mm; cor: branca; impressão: sem impressão; apresentação: folha no formato 210x297mm (a4)                                                                                                                                                        | CAIXA COM 100 FOLHAS | 50 | PIMACO | R\$ 31,83 | R\$ 1.591,50         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      |    |        |           | <b>R\$558.170,00</b> |

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões do Órgão para as compras e serviços durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

3.2. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais é a única participante do presente Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES**

## **PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme disposto no item 1.4.6 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (UM) ano, contado a partir da data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.



## **CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO**

8.1. Não se aplica.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais

conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Belo Horizonte.

**RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**  
**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ROBERTO CARLOS ALMEIDA GUEVA**  
**CCL DISTRIBUIDORA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS ALMEIDA GOUVEA**, Usuário Externo, em 27/12/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 06/01/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado**, Defensora Pública-Geral em exercício, em 07/01/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0435791** e o código CRC **6DB4826A**.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPG/SRLI/SRLI/DCC/SRLI/DCC/SC**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços – Planejamento nº 368/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº.48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua dos Guajaras, nº 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. CEP: 30180-099

CNPJ/MF: 05.599.094/0001-80

Representante Legal: Defensora Pública-Geral, Dra. RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS, MADEP 0472

Beneficiário dos Lotes 02, 03 e 04: PAPELARIA OURO LTDA

Endereço: Rua Carmo da Cachoeira, 217 – 2º andar - Bairro Salgado Filho – CEP.: 30.550-370 - Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 07.266.248/0001-48

Representante Legal: Ronaldo Felizardo Ribeiro

CPF/MF: \*\*\*.802.376-\*\*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

#### **LOTE 02**

| Item | Código  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Fornecimento | Quant. | Marca       | Preço Unit. | Preço Total  |
|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|-------------|-------------|--------------|
| 1    | 175340  | Almofada, sem entintamento, para carimbos - número: 03; matéria-prima: esponja em feltro, com corpo e tampa e plástico.                                                                                                                                                      | UNID                    | 200    | CARBRINK    | R\$3,45     | R\$ 690,00   |
| 2    | 254304  | Apagador - aplicação/tipo: quadro branco; matéria-prima: plástico; base: com feltro; medidas aproximadas: medindo aproximadamente 15cm x 6cm x 4cm                                                                                                                           | UNID                    | 50     | MASTERPRINT | R\$2,91     | R\$ 145,50   |
| 3    | 964387  | Apontador para Lápis - tipo:: sem depósito; matéria-prima:: plástico; cor: cores sortidas; furo: 01 furo; lamina: aço inox                                                                                                                                                   | UNID                    | 800    | LEO & LEO   | R\$0,20     | R\$ 160,00   |
| 4    | 1687492 | Borracha de apagar - tipo: escolar; cor: branca; matéria-prima: látex natural; aplicação: lápis e lapiseira; formato: retangular; dimensões (c x l x e): aproximadamente:45 mm x 25 mm x 10 mm; capa: sem capa; norma aplicável: certificação compulsória do INMETRO vigente | UNID                    | 1.500  | PREMIER     | R\$0,55     | R\$ 825,00   |
| 5    | 966738  | Caixa para Correspondência - matéria-prima: poliestireno; tipo: simples; cor: cristal; dimensões (C X L X E) de 36cm X 26cm X 03cm                                                                                                                                           | UNID                    | 500    | FAÇAFÁCIL   | R\$11,00    | R\$ 5.500,00 |

|    |         |                                                                                                                                                                                                         |                   |       |             |          |              |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-------------|----------|--------------|
| 6  | 966924  | Clips para papeis - tamanho: 2/0; matéria prima: aço; acabamento: niquelado; tipo: convencional                                                                                                         | CAIXA 100 UNIDADE | 2.100 | BACCHI      | R\$3,40  | R\$ 7.140,00 |
| 7  | 966967  | Clips para papeis - tamanho: 8/0; matéria prima: aço; acabamento: niquelado; tipo: convencional                                                                                                         | CAIXA 25 UNIDADE  | 800   | BACCHI      | R\$3,60  | R\$ 2.880,00 |
| 8  | 1686917 | Cola Branca - composição: PVA- poliacetato de vinila, teor de sólidos 25%; característica: solúvel em água, lavável e não toxica; apresentação: frasco 90g, com bico aplicador.                         | FRASCO            | 1.000 | EVIDENT     | R\$1,59  | R\$ 1.590,00 |
| 9  | 1087410 | Calculadora - tipo: de mesa; numero de dígitos: 12 dígitos; visor: fixo, sem inclinação regulável                                                                                                       | UNID              | 250   | MJ          | R\$12,50 | R\$ 3.125,00 |
| 10 | 152153  | Corretivo Seco em Fita para escritos - tipo: atóxico; identificação: fita corretiva com ponta retrátil; corpo: transparente, formato anatômico e ergonômico dimensões mínimas: 4,2mm (larg) x 6m (comp) | UNID              | 2.000 | MASTERPRINT | R\$3,30  | R\$ 6.600,00 |
| 11 | 1687433 | Envelope saco - modelo: comum; matéria -prima: papel Kraft reciclado; gramatura: 80 g; dimensões(l x a):185 mm x 248 mm; apresentação: caixa 100 unidades.                                              | CAIXA             | 150   | FORONI      | R\$12,80 | R\$ 1.920,00 |

|    |         |                                                                                                                                                                                                           |       |       |          |          |              |
|----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------|----------|--------------|
| 12 | 1687425 | Envelope saco - modelo: comum; matéria-prima: papel Kraft reciclado; gramatura: 80 g; dimensões (1 x a): 229 mm x 324 mm; apresentação: caixa 100 unidades.                                               | CAIXA | 350   | FORONI   | R\$25,40 | R\$ 8.890,00 |
| 13 | 1704001 | Envelope saco - modelo: comum; matéria-prima: papel Kraft reciclado; gramatura: 80 g; dimensões (1 x a): 260 mm x 360 mm; apresentação: caixa 100 unidades.                                               | CAIXA | 60    | FORONI   | R\$29,00 | R\$ 1.740,00 |
| 14 | 467812  | Fita Crepe - medidas: 19mm x 50m.                                                                                                                                                                         | UNID  | 900   | EUROCEL  | R\$3,00  | R\$ 2.700,00 |
| 15 | 975796  | Lápis - tipo de uso: escolar/escritório; graduação: HB2; modelo: sem borracha e apontado; formato corpo: redondo ou sextavado; matéria -prima: madeira reflorestada; comprimento: 17,5cm aproximadamente. | UNID  | 3.500 | SERELEPE | R\$0,32  | R\$ 1.120,00 |
| 16 | 1451855 | Papel pardo - gramatura: 80g; papel 100% reciclado; medida aproximada: 66cm x 96cm.                                                                                                                       | FOLHA | 250   | ON PAPER | R\$0,45  | R\$ 112,50   |
| 17 | 974285  | Perfurador para Papel Escritório - matéria-prima: aço pintado; cor: preto; furo: 02 furos; capacidade: mínimo 35 folhas; marginador: com marginador.                                                      | UNID  | 200   | BRW      | R\$28,00 | R\$ 5.600,00 |
| 18 | 209040  | Pincel para Quadro Branco - cor: Azul; ponta: redonda de 4mm, com espessura da escrita de 2mm.                                                                                                            | UNID  | 400   | BRW      | R\$1,70  | R\$ 680,00   |

|                               |         |                                                                                                                                                              |                           |     |           |          |                     |
|-------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----|-----------|----------|---------------------|
| 19                            | 213225  | Pincel para Quadro Branco - cor: Preto; ponta: redonda de 4mm, com espessura da escrita de 2mm.                                                              | UNID                      | 400 | BRW       | R\$1,70  | R\$ 680,00          |
| 20                            | 205770  | Pincel para Quadro Branco - cor: Vermelho; ponta: redonda de 4mm, com espessura da escrita de 2mm.                                                           | UNID                      | 400 | BRW       | R\$1,70  | R\$ 680,00          |
| 21                            | 75132   | Plástico para Pasta Catálogo - espessura: 0,15mm, em polietileno baixa densidade; tipo: 04 furos; medidas: 240 x 330mm.                                      | PACOTE<br>100<br>UNIDADES | 100 | DAC       | R\$23,00 | R\$ 2.300,00        |
| 22                            | 1169823 | Porta-objetos - matéria-prima: poliestireno; divisões: três divisões sendo: porta clips, recados e lápis; cor: fume.                                         | UNID                      | 800 | FAÇAFÁCIL | R\$9,60  | R\$ 7.680,00        |
| 23                            | 1169831 | Prancheta Pesquisador - matéria prima: material do tipo Eucatex; prendedor: metal; medidas: 230 x 330 mm; cor: marrom                                        | UNID                      | 400 | FAÇAFÁCIL | R\$3,50  | R\$ 1.400,00        |
| 24                            | 1429167 | Régua tipo Escritório - matéria prima: plástico ou pet reciclado, resistente; medida: 30cm, escala milimétrica; cor: característica do reciclado ou cristal. | UNID                      | 800 | MAXCRIL   | R\$0,65  | R\$ 520,00          |
| 25                            | 253928  | Tinta para carimbo - composição: base de água; cor: azul.                                                                                                    | FRASCO<br>40<br>MILILITRO | 120 | RADEX     | R\$2,60  | R\$ 312,00          |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b> |         |                                                                                                                                                              |                           |     |           |          | <b>R\$64.990,00</b> |

## LOTE 03



| Item | Código  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de Fornecimento | Quant. | Marca    | Preço Unit. | Preço Total  |
|------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|----------|-------------|--------------|
| 1    | 1686410 | Livro ata - numero de folhas: 200; com numeração; margem: sem margem; capa: dura; medidas aproximadas: 22cm x 32cm.                                                                                                                            | UNID                    | 220    | GRIFFE   | R\$20,90    | R\$ 4.598,00 |
| 2    | 61697   | Livro para registro de protocolo - medidas: 160 x 220mm aproximadamente; numero de folhas: 100 folhas; capa: dura; tipo papel: apergaminado de 75 g/m2.                                                                                        | UNID                    | 200    | GRIFFE   | R\$7,58     | R\$ 1.516,00 |
| 3    | 1079646 | Pasta aba e elástico - matéria-prima: polipropileno; gramatura/espessura: não aplicável; revestimento: sem revestimento; medida: 235x335mm aproximadamente; cor: cristal; lombo: 20mm; sem alça.                                               | UNID                    | 650    | DAC      | R\$3,10     | R\$ 2.015,00 |
| 4    | 1451871 | Pasta AZ - matéria-prima: papelão prensado reciclado; largura lombo: largo de 80mm; dimensões: 280mm x 350mm; tipo prendedor: alavanca; numero de guias: 02 argolas; formato das guias: em D; visor: com visor.                                | UNID                    | 500    | POLYCART | R\$12,60    | R\$ 6.300,00 |
| 5    | 1452282 | Pasta Catálogo - material: papelão numero 18 reciclado; acabamento: revestida em PVC; cor: preta; capacidade: 50 envelopes plásticos; espessura: 0,12mm; dimensão: 245mm x 332mm; fixação: 04 parafusos de metal internos; visor: transparente | UNID                    | 250    | DAC      | R\$14,00    | R\$ 3.500,00 |

|                               |         |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |        |         |                     |
|-------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|---------|---------------------|
| 6                             | 1691953 | Pasta suspensa completa - matéria-prima: cartão marmorizado natural plastificado; gramatura: mínimo 300 g/m2; medidas: 360 mm x 240 mm aproximadamente; haste: metálico com ponteira em plástico reforçado; componente: grampo plástico, visor e etiqueta. | UNID | 4.000 | TIMPEL | R\$2,94 | R\$ 11.760,00       |
| 7                             | 971812  | Pasta Canaleta - matéria-prima: polipropileno; espessura: 0.18; cor: fume; medida: 216 x 330mm(ofício); capacidade: 30 folhas.                                                                                                                             | UNID | 500   | ACP    | R\$2,20 | R\$ 1.100,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b> |         |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |        |         | <b>R\$30.789,00</b> |

| <b>LOTE 04</b>                |               |                                                                                                                                                                                   |                                |               |              |                    |                     |
|-------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------|--------------|--------------------|---------------------|
| <b>Item</b>                   | <b>Código</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                  | <b>Unidade de Fornecimento</b> | <b>Quant.</b> | <b>Marca</b> | <b>Preço Unit.</b> | <b>Preço Total</b>  |
| 1                             | 1824694       | Papel Termo sensível para Impressora Térmica - apresentação: bobina térmica de resina, na cor amarela; dimensões: espessura de 79mm x 30 metros; aplicação: impressora de senhas. | BOBINA                         | 8.640         | SUPREMA      | R\$3,28            | R\$28.339,20        |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b> |               |                                                                                                                                                                                   |                                |               |              |                    | <b>R\$28.339,20</b> |

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões do Órgão para as compras e serviços durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

3.2. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais é a única participante do presente Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme disposto no item 1.4.6 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (UM) ano, contado a partir da data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação,

para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REMANEJAMENTO**

8.1. Não se aplica.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e

justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Belo Horizonte.

**RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**

**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RONALDO FELIZARDO RIBEIRO**

**PAPELARIA OURO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Felizardo Ribeiro, Usuário Externo**, em 06/01/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira, Assessor Jurídico**, em 06/01/2025, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Defensora Pública-Geral em exercício**, em 07/01/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0435828** e o código CRC **E60C6F34**.